



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.217, DE 29 DE MAIO DE 2.014

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.646, de 15 de março de 2.007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.768, de 22 de maio de 2.009, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Marcio Francisco da Costa
- b) Suplente: Elaine de Souza Pereira

II - Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

- a) Titular: Gildete Alves de Oliveira Vernilli
- b) Suplente: Sabrina dos Santos Domingos

III - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Aline Silva de Azevedo Carlos
- b) Suplente: Andrea Sales de Jesus Ferreira

IV - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Maria Alice Rodrigues de Sousa
- b) Suplente: Marcilio da Silva



Juntos, sempre ao seu lado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

V - Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Rosangela Luzia de Ponte Ferreira dos Santos
- b) Suplente: Milton Roberto Augusto

VI - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Omasia Campos de Lima
- b) Suplente: Renata Cristina Sousa Domiciano

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Damiana Veríssima da Silva
- b) Suplente: Claudete Gomes da Rocha Cavalcante

VIII - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Rosangela Silvestre Ramos Silva
- b) Suplente: Roberto Henrique de Oliveira

IX - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- a) Titular: Crispina de Jesus Silva Paula
- b) Suplente: Thias Aparecida dos Santos

Pública:

X - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

- a) Titular: Everaldo Gomes Batista Neto
- b) Suplente: Estella Santos Iazzete de Freitas
- c) Titular: Marlene Silva Conceição
- d) Suplente: Gracilene Soares Costa Ferreira



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de maio de 2014 - 50º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

DECRETO

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.075, de 29 de maio de 2014, fica regulamentada por este Decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.075, de 29 de maio de 2014, o Poder Executivo Municipal autoriza a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a obra de pavimentação e drenagem da Rua Pálio da Esua, 16 - execução do patrimônio público em trecho da Estrada do Rio Paqueta - e classificada no orçamento sob nº. 24.24.05.18.00 - Código de Aplicação nº. 02.101.01.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a obter um crédito adicional para fazer face às despesas com a execução da obra no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será classificada no orçamento próprio do Município sob o nº. 13.45.10.09.1077 - Categoria Provisória nº. 4 - 1001.00 - obra de pavimentação e drenagem da Rua Pálio da Esua, 16 - execução do patrimônio público em trecho da Estrada do Rio Paqueta - e classificada no orçamento sob nº. 24.24.05.18.00 - Código de Aplicação nº. 02.101.01.

Art. 4º. - A subvenção em prol do Crédito Especial dar-se-á no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com os recursos provenientes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br